



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS**

**PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE**  
**PASSO A PASSO PARA REQUERER A ADOÇÃO**

**1º PASSO:** A pessoa física ou jurídica deve abrir processo no Resolva Palmas indicando o objeto que pretende adotar para que possa ser verificada a disponibilidade para adoção, com os seguintes documentos:

- Requerimento modelo padrão do Programa Palmas Mais Verde (disponível no site da Prefeitura Municipal e do Resolva Palmas);
- Mapa de localização com a indicação do objeto a ser adotado;

**2º PASSO:** Estando o objeto disponível para adoção, o interessado será notificado para protocolar no Resolva Palmas os seguintes documentos necessários:

**PESSOA FÍSICA:**

- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF);
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do contribuinte atualizada (CND);
- Proposta de adoção (projeto de arborização/paisagismo);

**PESSOA JURÍDICA:**

- Contrato Social registrado ou ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia dos documentos de identificação dos representantes (RG e CPF);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada (CND);
- Procuração (quando o requerente não for o seu representante legal);
- Proposta de adoção (projeto de arborização/paisagismo);

**3º PASSO:** A proposta de adoção e os documentos serão analisados por técnicos da Fundação Municipal de Meio Ambiente, que observarão os critérios definidos no Decreto Municipal nº 1.490/2017, e, caso a proposta de adoção não seja aprovada, o interessado será notificado para realizar as adequações necessárias para nova análise. A proposta de adoção pode ser convencional ou simplificada, observado os incisos II e III do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.490/2017, sendo que para elaboração da proposta de adoção convencional ou simplificada o interessado deverá observar os seguintes:

- I. os objetivos do Programa Palmas Mais Verde;
- II. as diretrizes contidas no Plano de Arborização Urbana de Palmas, assim como as recomendações do seu respectivo manual.

**4º PASSO:** Aprovada a proposta de adoção a parceria será firmada por meio do termo de adoção do Programa Palmas Mais Verde.

**Observações:**

- a) Os documentos deverão estar devidamente autenticados devendo estarem acompanhados dos documentos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS**

originais para fins de protocolo;

- b) Em alguns casos específicos, a proposta de adoção será submetida a outros órgãos competentes para manifestação, os quais poderão condicionar a permissão da adoção à sua aprovação por estes, sem prejuízo da necessidade de apresentação de outros documentos pertinentes;
- c) A FMA poderá indeferir o requerimento quando não houver interesse público ou administrativo relevante e poderá reprovar a proposta de adoção quando ela não alcançar os objetivos expressos no art. 3º do Decreto Municipal nº 1.490/2017.